# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 9620/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º - Denomina-se Escola Municipal Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, a unidade escolar criada pela Prefeitura Municipal de Niterói, situada na rua Carlos Ermelindo Marins, nº 34 – Jurujuba, para atender à demanda de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta unidade escolar ora criada, fica integrada à rede física da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 3° - A Fundação Municipal de Educação de Niterói tem o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar a estrutura organizacional necessária ao funcionamento desta unidade escolar, com vistas ao Ano Letivo de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

### DECRETO Nº 9621/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 534.610,00(quinhentos e trinta e quatro mil,seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9621/2005

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	IONIL	ILLI ORÇO	OOMI LIVOAÇÃO
1051.154510039.1004	3390.39	100	28.800,00	
1052.271220001.2027	3390.30	100	20.000,00	
1052.271220001.2027	4490.52	100	1.300,00	
1052.278130011.2029	3390.30	209	3.950,00	
1052.278130011.2029	3390.39	209	26.050,00	
4141.131220001.2208	3390.39	100	134.510,00	
4141.133920026.2211	3390.39	100	100.000,00	
4141.123610026.2207	3390.39	100	200.000,00	
4141.133920026.2211	3390.30	203	20.000,00	
1032.151220001.2010	3390.30	100		8.923,44
1032.151220001.2010	3390.36	100		9.900,00
1032.151220001.2010	3390.39	100		8.110,00
1032.151220001.2010	4490.52	100		1.866,56
1052.278130011.2029	3390.39	100		21.300,00
4100.133920026.2203	3390.30	100		40.000,00
4100.133920026.2203	3390.36	100		100.000,00

4100.133920026.2203	3390.39	100		80.000,00
4100.133920026.2203	4490.52	100		14.510,00
4141.123610026.2207	3390.36	100		200.000,00
4141.133920026.2211	3390.39	203		10.000,00
4141.133920026.2211	4492.52	203		10.000,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação.		209		30.000,00
		TOTAL	534.610,00	534.610,00

#### **Portarias**

Considera nomeado, a contar de 26.07.2005, José Carlos de Oliveira Quintanilha para o cargo de Chefe do Serviço de Documentação de Fatos Vitais, FMS-6, da Divisão de Monitoração de Atividades de Serviços de Saúde, da Coordenadoria do Observatório de Saúde, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Rosane Nunes Fernandes (Portaria n° 1461/2005).

Nomeia Césio Oliveira Aldrighi para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em cumprimento a ordem judicial, da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mandado de segurança n° 2002.044.00872 (Portaria n° 1462/2005).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Correção da gratif. Trabalho Tec. Científico – Indeferido 20/3692/2005 – Guilherme Annibal Coelho Filho

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/2676/2005 - Almir de Souza

20/1871/2005 - Josías de Mattos

20/3898/2004 - Romeu Ribeiro

20/3206/2005 - Ilton Fernandes Lagôa

20/3195/2005 - Lenilson dos Santos Moreira

20/3166/2005 - Cliveraldo da Conceição dos Santos

20/3202/2005 - César da Conceição Silva

20/3173/2005 - José Ferreira da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# Corrigenda

Na publicação do dia 29.07.05 – Superintendência de Fiscalização de Tributos – Proc.30/61913/04 – onde se lê:...mantendo o Auto de Infração, leia-se:...cancelando o Auto de Infração.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Maria da Penha G. Diogo – Rua 20, n° 276, lt.23, qd.44 – Soter – Int. 35413/05; Proprietário – Rua 24, lt.08, qd.79, Soter – Int. 36534/05; Proprietário – Rua Benta Pereira n° 113, casa 01 – Int. 35829/05; Proprietário – Rua Benta Pereira n° 113 casa 04 – Int. 35830/05; Celso Silva de Azevedo – Rua 11, qd.04, lt.19 – Maravista – Int. 34976/05; Nidia A.F.I. Gonçalves – Rua 01, apto.06 Ubá V – Int. 34975/05; UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A, Rua Santa Rosa n°11, Santa Rosa – Int. 34974/05; Fernando Jacobina G. Dias - Rua "B" qd. 03, apt°. 64 "A",

Ubá VII – Int. 34973/05; Dilson Gomes Pinheiro – Estr. Caetano Monteiro, lote 03, Badú – Int. 34809/05.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

#### Portaria

Art. 1º - Fica instituído o calendário para agendamento e vistoria/2005 dos transportes públicos do Município de Niterói, assim discriminados:

I – Veículos de aluguel – táxi, conforme ofício nº 0556/05 – SST/2005 encaminhado a todas as Entidades, em 13 de julho de 2005.

 N° da Porta
 Período de Agendamento
 Período de Vistoria

 0001 a 0650
 18/7/05 a 05/8/05
 08/8/05 a 09/9/05

 0651 a 1300
 08/8/05 a 09/9/05
 12/9/05 a 12/10/05

 1301 a 1926
 12/9/05 a 13/10/05
 17/10/05 a 17/11/05

 II – Transporte coletivo urbano de passageiros Municipal por ônibus e microônibus, conforme ofício nº 584/05 –

SST/2005, encaminhado a todas as Empresas, em 22 de julho de 2005.

Final de n° de NIT Período de Agendamento Período de Vistoria 1, 2, 3, 4 e 5 01/8/05 a 19/8/05 22/8/05 a 22/9/05 6, 7, 8, 9 e 0 22/8/05 a 23/9/05 26/9/05 a 26/10/05 III — Transporte escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural, conforme ofício circular n° 588/05 - SST/2005, distribuídos a partir do dia 25/07/2005.

Final de nº de NIT Período de Agendamento Período de Vistoria 1, 2, 3, 4 e 5 01/8/05 a 02/9/05 05/9/05 a 05/10/05 6, 7, 8, 9 e 0 05/9/05 a 05/10/05 06/10/05 a 04/11/05 Art. 2º - Os requerimentos relativos a vistoria, deverão ser protocolados na Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Coronel Miranda nº 18 – Ponta D'areia, com pagamento da taxa de expediente e documentação necessária, no horário de 09:00 às 17:00 hs.

- Art. 3º O horário para realização das vistorias será das 08:00 às 17:00 hs.
- § 1º As vistorias dos transportes coletivos urbanos de passageiros por ônibus e microônibus, serão realizadas pelos Fiscais do Sistema Viário, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, devidamente designados, em partes internas das garagens das permissionárias.
- § 2º As vistorias dos veículos de aluguel táxi, transporte escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural, serão realizadas pelos citados Fiscais em, área instituída através desta Portaria, localizada a direita da 1ª rua ao lado da Pça. Dr. Vitorino, em toda sua extensão, que se inicia a Rua Coronel Miranda, com término à Rua Santa Clara.
- Art. 4° Ao término do período de agendamento/vistoria por nº da Porta (Táxi) e Final de nº NIT (Ônibus/microônibus, transporte escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural), os veículos não vistoriados estarão sujeitos as sanções da legislação em vigor, independente de Protocolo.
- Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos.

- Art. 6º Para dirimir dúvidas existentes, nos processos administrativos de vistoria, conforme previsto no art. 1º, é da competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo.
- Art. 7º Designa os seguintes membros da Comissão de Vistoria, da Subsecretaria de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos, criada pelo Decreto Municipal nº 8260/2000, sob a Presidência do primeiro.
- 1 Gilberto Gonçalves Petersen
- 2 Paulo Roberto Silva Aurnheimer
- 3 Luiz Carlos Garcia
- 4 José Maria Gomes Neto
- 5 Roberto Carlos Brito da Costa
- § Único O encerramento e arquivamento dos processos administrativos referentes às vistorias/2005, serão visados pelo Presidente e mais 02 (dois) membros da citada Comissão.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria nº 10/2005).

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Portaria GP=N.º 108/205-Delegar competência ao ocupante do Cargo em Comissão neste Instituto, Dr. Pedro Gomes da Silva, Chefe de Gabinete do IBASM, Matrícula 837-1, para responder pelo Diretor de Administração e Finanças, Dr. Orcirio Washington Freire Pereira, com fundamento no art. 13 do Decreto 5563/88, durante seu impedimento, no período de 08.08.05 a 26.08.05, outorgando-lhe poderes para praticar os atos inerentes aos Serviços Administrativos, conforme Regimento Interno do IBASM.

Dê-se ciência desta Portaria ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos da Administração Municipal Direta de Niterói, de acordo com a Legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Portaria GP=N.º 109/2005-Designar, o Assistente de Planejamento do Q.P. do IBASM, Glória Mara Gomes, Matrícula 1421-1, o Diretor de Programas Habitacionais do IBASM, Alberto Almeida dos Santos, o Chefe de Assessoria de Controle Interno do IBASM, Kleber Góes Violante, Matrícula 1543-5, a Chefe do Departamento de Tesouraria do IBASM, Marta Nassif Figueira, Matrícula 3011-6, o Chefe do Departamento de Contabilidade do IBASM, Adilson Ferreira Neto, Matrícula 8151-1, o Chefe do Serviço de Escrituração Contábil do IBASM, Rosani da Cruz Dobal, Matrícula 1433-6 e o Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário do IBASM, Claudia Moreira Chaves, Matrícula 8341-4, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, com a finalidade de proceder, exclusivamente, o julgamento da Carta Convite N.º 005/2005.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente

Portaria n.º 358/2005.

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 280, parágrafo 4°, e Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Credenciar, como agentes de autoridade de trânsito, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agentes de Trânsito, aprovados em concurso público e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 2127, de 1°, publicada em 2 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único da Portaria n.º 358/2005

Relação dos candidatos aprovados no concurso público realizado pela Secretaria de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2127, de 01 de abril de 2004, para exercer cargo de Agente de Trânsito:

- Aline Soares Peixoto;
- Antônio Marcos L. de Faria;
- Augusto César Leite de Almeida;
- Carlos Eduardo Alves Aguiar;
- Carlos Eduardo Feitosa de Souza;
- Carlos Roberto Gonçalves Silva;
- Cristina Ferreira das Neves;
- Daniel Conceição da Silva;
- Débora Helena Speranza;
- Edson Furtado da Costa;
- Edoson Pina Monteiro Filho:
- Élio Ricardo de Souza;
- Fábio de Barros Felix;
- Fabrício Caldeira Lago;
- Fernando Viana Wecffgrancer Welff;
- Geraldo Gonzalez Bruno;
- Glauco Antônio Lima:
- Glauco José Batista Dantas:
- Gleiceanede Almeida Lopes da Silva;
- Heldane Silva Mol Dutra;
- Hélio Ricardo Tenório Monteiro;
- Hemerson Guimarães Costa;
- Henrique Pires Medrado;
- Humberto Cristóvão dos Santos;
- lata Costa Furtado:
- Igor Santos Sampaio;
- Jaqueline Pimentel Berk;
- João Batista Tavares Filho:
- Jorge Antônio da Silva;
- Lincoln dos Santos Rocha;
- Luciano de Sousa Sardim;
- Marcelo Pontes Amaral;
- Marcus Vinicius Ribeiro Cordeiro;
- Mariana Bertolini Damasceno;
- Mariana Pinheiro da Silva;
- Paulo Roberto Brito Júnior;
- Renata Monteiro Moreira;

- Renato Silva Mendonça;
- Rodrigo Curvelo da Silva;
- Rodrigo Paulino Gonçalves;
- Rodrigo Tadeu Monteiro de Lima;
- Ronaldo Vinhosa Nunes;
- Sandra Rodrigues;
- Silvio Beserra Alves;
- Tarso Dias Pinheiro;
- Vagner Gomes de Albuquerque;
- Wagner Pereira dos Santos;
- Walfer Morais.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 72ª SESSÃO, realizada em: 21 DE JULHO DE 2005.

```
DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:
511/114513/05, 511/114540/05, 511/114553/05
511/114558/05, 511/114559/05, 511/114560/05,
511/114563/05, 511/114569/05, 511/114572/05, 511/114578/05, 511/114584/05, 511/114608/05,
511/114615/05, 511/114637/05, 511/114652/05, 511/114656/05, 511/114660/05, 511/114685/05,
511/114704/05, 511/114714/05, 511/114736/05,
511/114748/05, 511/114756/05, 511/114771/05, 511/114807/05, 511/201510/05, 511/201521/05.
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
511/114532/05, 511/114542/05, 511/114552/05,
511/114554/05, 511/114555/05, 511/114556/05,
511/114557/05, 511/114570/05, 511/114573/05,
511/114581/05, 511/114582/05, 511/114583/05,
511/114586/05, 511/114587/05, 511/114602/05,
511/114605/05, \ 511/114616/05, \ 511/114618/05,
511/114619/05, 511/114621/05, 511/114622/05,
511/114627/05, 511/114642/05, 511/114649/05,
511/114653/05, 511/114654/05, 511/114667/05,
511/114669/05, 511/114672/05, 511/114674/05,
511/114675/05, 511/114679/05, 511/114682/05, 511/114686/05, 511/114688/05, 511/114691/05,
511/114703/05, 511/114706/05, 511/114707/05,
511/114708/05, 511/114720/05, 511/114737/05,
511/114740/05, 511/114749/05, 511/114753/05,
511/114757/05, 511/114764/05, 511/114765/05, 511/114766/05, 511/114770/05, 511/114773/05,
```

511/114774/05, 511/114777/05, 511/114781/05, 511/114784/05, 511/114786/05, 511/114795/05, 511/114799/05, 511/114800/05, 511/114804/05, 511/114805/05, 511/114806/05, 511/201502/05, 511/201503/05, 511/201504/05, 511/201514/05, 511/201515/05, 511/201518/05, 511/201518/05, 511/201519/05, 511/201520/05,

511/201524/05, E09/0034/4026/05.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Extrato nº 049/2005

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Carino Produções Ltda:

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de produção e coordenação do projeto "Música e Cidadania". oriundo do Processo Administrativo 220/1080/2005, com base no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada a conveniência Administração nos autos do Administrativo nº 220/1918/2005; Registrado: Termo nº 049/2005, fls. 184, Livro nº UM; Data da Assinatura: 25 de Julho de 2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.